



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI**

COMUNICADO

Solicitado por: NPE

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 739/2021

Data: 22/11/2021

Assunto: Abertura de credenciamento para Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico (PCNP) da DER Capivari

Prezados.

Favor dar ampla divulgação!

Está aberto edital para Professor Coordenador de Núcleo Pedagógico (PCNP) da Diretoria de Ensino de Capivari.

Convidamos a todos que têm interesse em fazer parte do NPE, colaborando na construção e ampliação dessa rede de saberes pedagógicos e formativos.

O Dirigente Regional de Ensino – Região de Capivari, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019 e pela Resolução SE nº 03 de 11/01/2021, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na Função de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico até 10/12/2021 até às 23h59 exclusivamente pelo link <https://forms.gle/PS7783LcdjF3xi69>, conforme segue:



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

I – DAS VAGAS:

Inglês 01 (uma)

Educação Física 01 (uma)

Matemática 01 (uma)

Língua Portuguesa 02 (duas)

História/Filosofia 01 (uma)

Geografia 01 (uma)

Ciências 01 (uma)

Química/Física 01 (uma)

II – Requisitos para o exercício da função:

1. Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (F);
2. Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS.
3. Ser portador de diploma de Licenciatura Plena.

III – Perfil profissional do candidato:

1. Conhecer as Diretrizes da Política Educacional da SEE-SP;
2. Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;
3. Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PCNP;
4. Possuir habilidade gerencial, técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implementação e desenvolvimento do Currículo Paulista, Programas e Projetos de acordo com a demanda desta Diretoria de Ensino e Secretaria da Educação junto às escolas, aos docentes e equipes escolares para melhorar o processo do ensino aprendizagem;
5. Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
6. Demonstrar interesse para o aprendizado e para o ensino;
7. Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos;



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

8. Possuir habilidades inerentes ao bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
9. Ter disponibilidade para atender à convocação dos órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação no município de São Paulo ou outros;
10. Ter disponibilidade para acompanhar in loco as ações desenvolvidas nas escolas que integram a Diretoria de Ensino Região de Capivari, bem como para orientar professores e professores coordenadores;
11. Ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação;
12. Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
13. Ser proativo;
14. Organizar e selecionar materiais adequados às diferentes situações;
15. Ter conhecimento do disposto na Resolução SE 03/2021;
16. Participar ativamente da construção e implementação do Plano Anual de Trabalho do Núcleo Pedagógico.

IV - Da jornada de trabalho

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico será de 40 (quarenta) horas semanais no desenvolvimento de ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades dos diversos projetos e/ou áreas de atuação, bem como para ações que exijam deslocamento, viagens e pernoites.

V – CONSTITUEM-SE COMPONENTES DO PROCESSO DE DESIGNAÇÃO DO DOCENTE PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR DE NÚCLEO PEDAGÓGICO:

1. Pré-inscrição online até a data 10/12/202 às 23h59, exclusivamente pelo link <https://forms.gle/PS7783LcdjjF3xi69> (estar logado por uma conta gmail).
2. Anexar a seguinte documentação:
 - ***PROJETO DE TRABALHO** explicitando de forma clara e simples:
 - Identificação completa do proponente, incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação;
 - Experiências profissionais; Situação funcional (se é titular de Cargo ou Ocupante de Função Atividade); a que Unidade Escolar pertence;
 - Currículo atualizado com descrição clara de sua formação e atuação profissional no magistério (obrigatório); contendo diplomas acadêmicos (especialização, mestrado, doutorado) e certificados



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEDUC/SP e/ou Diretoria de Ensino e experiência profissional na área de Educação;

-Justificativa da função pretendida com os resultados esperados no exercício de suas funções de PCNP.

-Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver auxiliando professores coordenadores no acompanhamento pedagógico nas escolas;

***Anexo I** do candidato, com tempo de serviço em dias (obrigatório);

*Cópia simples do **RG, CPF, Diploma e Histórico** (obrigatório);

1.Convocação para entrevista: a data e horário serão informadas por e-mail e telefone aos candidatos selecionados.

2. Os candidatos selecionados para a entrevista deverão comparecer na data e horário preestabelecidos, munidos dos documentos originais.

VI. Da seleção do candidato

1. Caberá à comissão designada pelo Dirigente Regional de Ensino:

2. Analisar os documentos apresentados.

3. Avaliar o (s) projeto (s) de trabalho.

4. Proceder à realização de entrevista individual com o candidato, agendada previamente por e-mail e telefone.

5. Após a realização das entrevistas de todos os inscritos, o dirigente Regional, apoiado pela Comissão, indicará o docente que venha a ser designado para ocupar o posto de trabalho de PCNP, levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico/experiência.

6. Fica reservada ao Dirigente Regional a decisão pela não indicação de qualquer dos inscritos.

VII. Disposições finais

1. Das decisões finais da comissão designada para realizar este processo seletivo não caberá interposição de recursos.

2. Os documentos entregues no ato da inscrição não serão devolvidos.

3. Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pelos responsáveis designados.

4. O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COODENADORIA DE GESTÃO E EDUCAÇÃO
BÁSICA DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CAPIVARI

Rua Regente Feijó, 773 – Centro - CEP – 13360-000 – Capivari SP

Fones: (0XX19) 3491-9200 – 34919220

Atenciosamente,

Responsável:

Késia Lilena Stefanini Da Mata
PCNP responsável pelo NPE

De acordo:

Edivilson Cardoso Rafaeta
Dirigente Regional de Ensino

Diretoria de Ensino
Região de Capivari



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br